



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO VAGAS RESIDUAIS 2021
TRANSFERÊNCIA EXTERNA e DIPLOMADOS
3ª ETAPA – 2ª CHAMADA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina a resolução nº 07 de 2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, **convoca os candidatos classificados na terceira etapa (Transferência Externa e Diplomados) – 2ª chamada**, no Processo Seletivo Vagas residuais, *campi* Salvador e Vitória da Conquista.

1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

1.1. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA.

1.2. A Matrícula da seleção de vagas residuais compreende **duas fases obrigatórias**:

1.2.1. MATRÍCULA ONLINE – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.

1.2.2. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES – Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Matrícula online no site** <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e, posteriormente, na 2ª fase da Matrícula, **deverão realizar a inscrição em disciplinas junto ao colegiado de seu novo curso na UFBA para garantir a ocupação da vaga** conforme o dispositivo do Artigo 60 da Resolução nº 07 de 2019 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

1.3.1. Na 1ª fase (Matrícula Online) o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, no período de **02 e 04 de agosto de 2021 até às 17:00h (horário de Brasília)** e cumprir os procedimentos descritos no site.

- I. A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição **(Transferência Externa e Diplomados)**.
- II. **O resultado da análise da documentação será divulgado até a data de 16 de agosto de 2021**, no site www.vagasresiduais.ufba.br
- III. Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital ou

não seja enviada, o candidato será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.

- IV. Os candidatos considerados **inaptos** para prosseguir para a segunda fase da matrícula deverão acessar o site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> para verificar o motivo da do indeferimento da primeira fase da matrícula. O motivo do indeferimento ficará disponível durante o prazo estipulado no item V.
- V. De acordo com o edital geral deste processo seletivo, os candidatos inaptos possuem **10 dias úteis para solicitar reconsideração contra o indeferimento através de processo administrativo** devidamente motivado e munido de provas em contrário. Os candidatos inaptos deverão entrar em contato com o Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE) na Superintendência de Administração Acadêmica dentro do prazo estabelecido, através do e-mail nae@ufba.br.
- VI. Os pedidos de reconsideração de indeferimento serão analisados no decorrer do semestre letivo em primeira instância pela SUPAC e, em segunda instância, se persistirem as razões do indeferimento, pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).
- VII. Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará **apto** a prosseguir para a segunda fase da matrícula

1.3.2 A inscrição em componentes curriculares (2ª fase da matrícula) será efetuada no período de **23 a 25 de agosto de 2021** nos endereços de contato definidos pelos **respectivos colegiados** dos cursos no qual o aluno foi matriculado na 1ª fase, de **acordo com data e horário definido por cada colegiado**.

2- OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

É de **exclusiva responsabilidade do candidato** providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.

2.1 TODOS candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
 - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
 - Deve ser colorida;
 - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
 - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
 - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
 - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
 - Formato PDF (Portable Document Format);
 - Deve ser clara e nítida;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

2.2 Apenas para candidatos à Transferência Externa:

- a) Histórico escolar do curso de graduação atualizado, no qual constem cargas horárias, número de créditos das disciplinas e/ou atividades cursadas com aprovação, descrição dos conceitos obtidos com os valores correspondentes e períodos em que foram cumpridas as disciplinas e/ou atividades.
- b) Fluxograma (matriz curricular) do curso a que o candidato está vinculado na IES de origem
- c) Atestado de matrícula ou comprovante de matrícula que comprove que o aluno está ativo e regular na instituição de origem no período letivo em que solicitou a transferência.

2.3 Apenas para candidatos à Diplomados:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou, em caso de expedido no exterior, devidamente revalidado no Brasil.
- b) **Exclusivamente para os alunos da UFBA**, será aceita a declaração do Núcleo de Integralização Curricular (NIC), como comprovante de integralização curricular (antes da colação de grau), e o certificado de Registro de Diploma do Núcleo de Diplomas e Certificados (NEDIC), como comprovante de conclusão de curso, pós colação de grau.

3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1.** O acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.
- 3.3.** O acesso ao site deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
 - 3.3.1 Firefox 33.1 ou superior;
 - 3.3.2 Chrome 83.0 ou superior;
 - 3.3.3 Opera 68.0 ou superior; ou
 - 3.3.4 Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.4.** Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis. Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
 - b. A digitalização deverá ser **sempre** colorida;
 - c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
 - d. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
 - e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:

- i. Foto 3x4: 750kB
 - ii. Documentos comprobatórios de escolaridade: 1500kB
 - iii. Demais documentos: 750kB
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.

3.5. O descumprimento de quaisquer requisitos nos documentos, nos parâmetros de digitalização e conteúdo, presentes neste edital, implicarão na desclassificação dos candidatos.

4. MOTIVOS DE INDEFERIMENTO POR IRREGULARIDADE NOS REQUISITOS DE DIGITALIZAÇÃO

Os motivos de indeferimento matrícula e consequente desclassificação dos candidatos seguem do item 4.1 ao 4.5, sendo possível a identificação de outros motivos no momento da análise documental.

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- 4.1.1. Documentos vencidos ou danificados (com mais de 10 anos de emissão);
- 4.1.2. Documentos infantis;
- 4.1.3. Documentos de identidade onde no campo da assinatura esteja escrito “NÃO ASSINA”, “NÃO ALFABETIZADO” ou similares.

4.2. Não serão aceitos como documentos de CPF:

- 4.2.1. Documentos que não contenham o CPF do candidato;
- 4.2.2. O Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal que não apresentar a situação regular.

4.3. Não serão aceitas fotos:

- 4.3.1. Fotos embaçadas
- 4.3.2. Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
- 4.3.3. Fotos com edições e efeitos;
- 4.3.4. Fotos com outras pessoas, animais ou objetos;
- 4.3.5. Foto antiga (infantil) quando comparada aos documentos ou à idade do candidato;
- 4.3.6. Foto com edições ou efeitos que impedem/dificultam a identificação;
- 4.3.7. A foto não está de frente/ não exhibe o rosto inteiro e centralizado ou está parcialmente coberta por acessórios.

4.4. Não serão aceitos como documentos de quitação eleitoral:

- 4.4.1. Cartão do título de eleitor;
- 4.4.2. Comprovante de votação;
- 4.4.3. Justificativa de ausência na eleição;
- 4.4.4. Certidão informando que o candidato não possui título de eleitor.

4.5. Não serão aceitos como documentos de quitação militar que:

- 4.5.1 não contém número de Registro de Alistamento (RA)
- 4.5.2 estejam vencidos.

4. MOTIVOS DE INDEFERIMENTO POR IRREGULARIDADE NOS REQUISITOS DE

CARACTERÍSTICAS E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS

- 5.1.** Arquivo ilegível, rasurado ou borrado;
- 5.2.** Arquivo contendo mais de um documento além daquele exigido no item
- 5.3.** Arquivo digitalizado de cabeça pra baixo ou rotacionado para esquerda/direita;
- 5.4.** Arquivo embaçado e/ou muito claro e/ou muito escuro, impedindo/dificultando a análise;
- 5.5.** Cópia simples ou digitalizado na cor monocromática. A digitalização deve ser do documento original colorido ou cópia autenticada em cartório.
- 5.6** Documento sem código de autenticação ou assinatura, conforme o caso.
- 5.7** Documento danificado que impeça a leitura dos dados do candidato;
- 5.8** Documento vencido;
- 5.9** Documento incompleto/faltando páginas ou informações;

Salvador, 26 de julho de 2021



Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE